



Vitória da Conquista, Bahia, 16 de março
de 2018.

de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 18.496, DE 16 DE
MARÇO DE 2018.**

ANEXO ÚNICO

Abre, no âmbito do poder executivo municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotações na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, §1º, inciso III, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.212, de 27 de dezembro 2017, art. 8º, inciso I, a.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art.1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
ÓRGÃO:	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	1030200822.044	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	0,00	1.120.000,00
2601	1012200832.036	3.3.90.30 - Material de Consumo	02	20.000,00	0,00
2601	1012200832.036	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	80.000,00	0,00
		3.3.90.93 -			

Vitória da Conquista, Bahia, 16 de março



2601	10122 00832 .036	Indeni zações e Restit uições	02	242.0 00,00	0,00
2601	10301 00812 .037	3.3.90 .39 - Outro s Serviç os de Tercei ros - Pesso a Jurídi ca	02	200.0 00,00	0,00
2601	10303 00822 .042	3.3.90 .93 - Indeni zações e Restit uições	02	322.0 00,00	0,00
2601	10302 00822 .043	3.3.90 .39 - Outro s Serviç os de Tercei ros - Pesso a Jurídi ca	02	256.0 00,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.120. 000,0 0	1.120. 000,0 0

TOTAL GERAL: R\$ 1.120.000,00

**DECRETO N.º 18.497, DE 16 DE
MARÇO DE 2018.**

Exoneração (Faz).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA

DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011, e da Lei Municipal nº 421, de 1987, alterado pela Lei nº 1.176, de 2003 e Lei nº 1.872, de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, **WILSON MIRANDA SOARES**, do cargo de gerente da Gerência de Estudos, Viabilização de Projetos e Promoções, cargo de provimento comissionado pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 16 de março de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 18.498, DE 16 DE
MARÇO DE 2018.**

Abre, no âmbito do poder executivo municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 369.890,00 (trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos e noventa reais), com recursos oriundos de anulação de dotações na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, §1º, inciso III, e devidamente



autorizado pela Lei Municipal n°. 2.212, de 27 de dezembro 2017, art. 8º, inciso I, a.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de (trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos e noventa reais), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art.1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

2802	08243 01272 .059	4.4.50 .42 - Auxíli os	00	18.89 0,00	0,00
2802	08244 01202 .061	3.3.50 .43 - Subve nções Social s	00	148.0 00,00	0,00
2804	08244 01202 .060	3.1.90 .11 - Venci mento s e Vanta gens Fixas - Pesso al Civil	00	0,00	369.8 90,00
TOTAL DO ÓRGÃO				369.8 90,00	369.8 90,00

TOTAL GERAL: R\$ 369.890,00

Vitória da Conquista, Bahia, 16 de março de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2802	08243 01272 .059	3.3.50 .41 - Contribuição	00	203.0 00,00	0,00